



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, *Orivaldo Oliveira Ferreira*, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha, no uso de minhas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação de empresa para realização de serviços de publicação e monitoramento de redes sociais institucionais, mídia volantes e transmissão via rádio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no termo de referência anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentaria;

Resolvo:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prainha – Pará, 30 de março de 2022.

Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA